

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 661

São Borja, Quarta-feira, 10 de Junho de 2020

GABINETE DO PREFEITO

LEI № 5.663, 09 DE JUNHO DE 2020

Altera a redação do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.558/2019, que "Autoriza o Poder Executivo, a contratar na forma do Título VI - Da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público da Lei Complementar 005/95, nos cargos que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SÃO BORJA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica **alterada** a redação do artigo 4° , da Lei Municipal n° 5.558, de 26 de setembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. As contratações serão por tempo determinado de 120 (cento e vinte) dias, a contar da efetiva assinatura do contrato de trabalho, facultada a prorrogação por mais 90 (noventa) dias para a função de calceteiro."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 09 de junho de 2020.

Eduardo Bonotto, Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 10/06/2020

Reinaldo Menezes Garcia, Chefe de Gabinete.

LEI № 5.662, 09 DE JUNHO DE 2020

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 5.372, de 06 de junho de 2018, que "Autoriza o Poder Executivo, a contratar na forma do Título VI - Da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público da Lei Complementar nº 005/95, nos cargos que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO DE SÃO BORJA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica **alterada** a redação do artigo 1° , da Lei Municipal n° 5.372, de 06 de junho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, 03 (três) Fisioterapeutas, 02 (dois) Enfermeiros, 02 (dois) Médicos Traumatologistas, 02 (dois) Médicos



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 661

São Borja, Quarta-feira, 10 de Junho de 2020

Otorrinolaringologistas, 01 (um) Fonoaudiólogo, 02 (dois) Terapeutas Ocupacionais, 02 (dois) Psicólogos e 02 (dois) Agentes Operacionais, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do Título V, da Lei Complementar 005/95."

Art. 2º. Fica **alterada** a redação do artigo 4° , da Lei Municipal n° 5.372, de 06 de junho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. As contratações serão por tempo determinado de até 1 (um) ano, a contar da efetiva assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogadas até a data de 31.12.2020".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05 de junho de 2020.

São Borja, 09 de junho de 2020.

Eduardo Bonotto, Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 10/06/2020

Reinaldo Menezes Garcia, Chefe de Gabinete.

LEI № 5.664, 09 DE JUNHO DE 2020

Altera a redação do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.394/2018 que "Autoriza o Poder Executivo, a contratar na forma do Título VI - Da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público da Lei Complementar 005/95, nos cargos que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SÃO BORJA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 4° , da Lei Municipal n° 5.394, de 11 de julho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. As contratações serão por tempo determinado de 1 (um) ano, a contar da efetiva assinatura de contrato de trabalho, podendo ser prorrogado até a data de 31.12.2021".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 09 de junho de 2020.

Eduardo Bonotto, Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 10/06/2020



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 661

São Borja, Quarta-feira, 10 de Junho de 2020

Reinaldo Menezes Garcia, Chefe de Gabinete.

Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 18.503, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Altera o Decreto Municipal nº 18.111/2019 que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a concessão e prestação de contas de adiantamentos de valores, de que trata a Lei Municipal nº 955, de 10 de maio de 1979, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 50, incisos IV e VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alíneas *a* e *h*, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

terrios do artigo	1 31, Iliciso I, allileas a e II, allibos dispi	ositivos da Lei Organica do Município,
	DECRETA:	
alterações:	Art. 1º. O Decreto Municipal nº 18.1	111, de 21 de junho de 2019, passa a vigorar com as seguinte
	"Art. 2º	
Controladoria prestações de	Geral do Município - COGEM,	e adiantamento, o Gabinete do Prefeito a remeterá a para fins de verificação da regularidade de eventuais vidor para o qual foi requerido o adiantamento."
		plicação do adiantamento, o servidor responsável pelo oria Geral do Município - COGEM, no prazo máximo de 30
de contas, tom	"Art. 5º. A Controladoria Geral d ando as seguintes providências:	lo Município - COGEM efetuará a conferência da prestação
	Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a	a partir da data da publicação.
São Borja, 09 de	junho de 2020.	
Eduardo Bonot Prefeito de São	•	
Registre-se e pul	blique-se:	Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 10/06/2020
Reinaldo Mene	zes Garcia,	



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 661

São Borja, Quarta-feira, 10 de Junho de 2020

Decreta Ponto Facultativo, na data de 12.06.2020.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto Municipal de Calamidade Pública nº 18.394/2020;

Considerando as orientações das autoridades sanitárias no sentido de se evitar deslocamentos quando possível;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **DECRETADO** Ponto Facultativo na data de 12.06.2020 - Sexta-feira, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 18.302/2019, e no parágrafo único, do artigo 5º, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Deverão as secretarias competentes manterem os atendimentos básicos e fundamentais da saúde, desenvolvimento social e infraestrutura.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 10 de junho do ano de 2020.

Eduardo Bonotto, Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 10/06/2020

Reinaldo Menezes Garcia, Chefe de Gabinete.

PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 07/2020/PE/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de Preços de materiais de expediente para uso das secretarias municipais. Data da sessão: Dia 21/07/2020 às 09 horas. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail licita@saoborja.rs.gov.br e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 09/06/2020. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 661

São Borja, Quarta-feira, 10 de Junho de 2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 20/2020/SMPOP/DCL – Objeto: Prestação de serviços de informática – emulação de terminal e impressa e serviço de rede especializada. Prestadora/Fornecedora: PROCERGS- CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrita no CNPJ/MF nº 87.124.582/0001-04. Base legal: art. 24, XVI, da Lei 8.666/93. Valor total: R\$ 4.847,76. Rubrica: 09.05.2080.3.3.90.40.13.00.00.00-1037 (3827). São Borja - RS, 09 de junho de 2020. João Pedro L Daitx – Secretário de Planeiamento.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 09/2020/PE/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na área de controle de pragas em especial roedores - Desratização. Data da sessão: Dia 23/07/2020 às 09 horas. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail licita@saoborja.rs.gov.br e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 09/06/2020. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 19/2020/SMPOP/DCL — Objeto: Prestação de serviços na área da saúde, conforme descrito na tabela do CISMISSÕES. Contratada: CISMISSÕES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.264.781/0001-57. Base legal: art. 24, IV, da Lei 8.666/93. Valor total: R\$ 74.441,22. Rubricas: 3.3.9.0.39.99.02.00; 3.3.9.0.39.22.00.00. São Borja - RS, 09 de junho de 2020. João Pedro L Daitx — Secretário de Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 08/2020/PE/SMPOP/DCL — Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Aquisição de equipamentos para a Agroindústria Familiar. Data da sessão: Dia 22/07/2020 às 09 horas. Local: Portal de Compras Públicas — www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail licita@saoborja.rs.gov.br e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 09/06/2020. João Pedro L Daitx — Secretário de Planejamento.